



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023 /2001.

"Cria o Centro Comunitário de Esporte, Lazer, entretenimento e da outras Providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria Centro Comunitário de Esporte, Lazer e entretenimento de Lagoa da confusão - To.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar recursos para implantação do centro Comunitário criado pelo artigo anterior, podendo executa-lo em parceria com entidade governamentais.

Art. 3º - O Centro Comunitário de Esporte Lazer e entretenimento , disporá de Ginásio coberto Poliesportivo , praça de entretenimento para shows, Play-Ground , e outros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.


Gesion Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To. FONE: (63) 364-1163